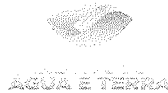




Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**

Nº 60905

Validade 23/07/2026

Protocolo 217376599

**01 CONTROLE**

Autorização nº  
60905

Validade  
24 Meses

Protocolo SPI de origem  
217376599

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Pavimentação Asfáltica

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

**02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
76995448000154

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
**OBRAS PÚBLICAS**

Endereço  
RUA CARAMURU 271

Bairro  
CENTRO

Município  
Pato Branco

UF  
PR

Cep  
85501064

Telefone  
(46) 3220-1505

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
**Pavimentação Asfáltica**

Endereço  
Estrada Municipal Leolino Piacentin sentido à Capela Santo Antônio

Bairro  
Rural

Município  
Pato Branco

UF  
PR

Cep  
85513899

**04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Corpo Hídrico do Entorno  
\*\*\*\*\*

Bacia Hidrográfica  
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário  
\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Líquido  
\*\*\*\*\*

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1. Instalação de sistema de coleta de águas pluviais com drenagem para infiltração junto a áreas de uso agropecuário, ou drenagem até o fundo de vale e instalação de sistema de quebra de energia das águas drenadas;
2. A afetação e movimentação de solo junto aos imóveis/propriedades rurais da margem da estrada deverá ser previamente acordada/anuir o posseiro ou proprietário;
3. A supressão de vegetação nativa deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental competente em procedimento próprio, deste modo, a presente AA não autoriza a interferência em composições vegetais;
4. É obrigatório o Licenciamento ambiental para a unidade de mineração que fornecerá as pedras/minerais a serem empregadas na obra;
5. É obrigatório o Licenciamento ambiental da Unidade/usina de processamento de asfalto;
6. Eventuais Acidentes com Máquinas, Equipamentos e produtos potencialmente poluidores deverão ser imediatamente iniciadas as medidas de contenção e remediação e, comunicado as autoridades competentes, incluindo o IAT.

**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

Pato Branco, 23 de julho de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.

Carimbo e assinatura do representante do IAT

*Flávia Ostapiv*

**Flávia Natália Ostapiv**  
Chefe do Escritório Regional de Pato Branco  
RG nº 6.921.308-1